



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

DECRETO nº. 017/2025 de 06 de maio de 2025.

“Declara de utilidade pública,
para fins de desapropriação, dá
outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURRAL NOVO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, com amparo no art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal e no Decreto-Lei Federal nº 3.365/41 e:

CONSIDERANDO o convenio com o Governo Federal, por meio do Programa Minha Casa Minha Vida, para a construção de casas populares para pessoas carentes e de baixa renda deste município;

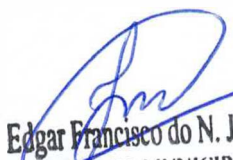
CONSIDERANDO o disposto no art. 5º, “g” e “i” do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, bem como o art. 5º, XXIV da Constituição Federal que autorizam a Administração a desapropriar imóvel em prol do interesse público;

CONSIDERANDO que a desapropriação é forma originária autônoma de aquisição da propriedade, vindo a incorporar o bem no patrimônio público, independentemente de vínculo anterior;

CONSIDERANDO que o fundamento axial da desapropriação é a supremacia do interesse público sobre o interesse individual,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública, a fim de ser desapropriado por este Poder Público Municipal, por via amigável ou judicial, o imóvel a seguir descrito:


Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE URBANO, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, CENTRO

Município: CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI

Área: 7.500,00 m²

Perímetro: 400,00 m

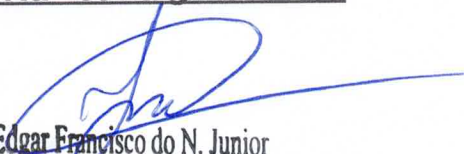
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 290.034,850 m** e **N: 9.133.214,640 m**; confrontando com a **RUA PROJETADA**, segue por **RUA** com azimuth **109° 26' 19,55"** e distância de **50,00 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 290.082,000 m** e **N: 9.133.198,000 m**; confrontando com terreno de **FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTOS**, segue por **TERRENO** com azimuth **199° 26' 19,55"** e distância de **150,00 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 290.032,080 m** e **N: 9.133.056,550 m**; confrontando com terreno de **FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTOS**, segue por **TERRENO** com azimuth **289° 26' 19,55"** e distância de **50,00 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 289.984,930 m** e **N: 9.133.073,190 m**; confrontando com terreno de **FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTO**, segue por **TERRENO** com azimuth **19° 26' 19,55"** e distância de **150,00 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º - A desapropriação da área a que se refere o artigo anterior possui esteio no disposto no Decreto-Lei nº 3.365/41 e demais legislação aplicável à espécie, cabendo aos órgãos competentes do Poder Executivo Municipal adotar os procedimentos próprios e específicos previstos na legislação vigente.

Art. 3º - O imóvel ora declarado de utilidade pública destina-se à construção de casas populares por meio do Programa Federal Minha Casa Minha Vida no Município de Curral Novo do Piauí.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão por conta da dotação própria consignada no orçamento vigente.


Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Art. 5º - Fica o poder público municipal autorizado a promover os atos administrativos ou judiciais, indenizando a quem de direito, nos termos do art. 5º, XXIV da Constituição Federal, em caráter de urgência, necessário à efetivação da desapropriação, tratada no art. 1º deste Decreto, inclusive, devendo proceder com a liquidação e o pagamento da indenização.

Parágrafo Único - O valor total da indenização será de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais), a ser pago a expropriada, a Sra. **FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTO, portadora de CPF nº 199.358.268-13**, utilizando, para tanto, os recursos próprios previstos no orçamento vigente.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí - PI,
em 06 de maio de 2025.**

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR

Prefeito Municipal

Edgar Francisco do N. Junior

PREFEITO MUNICIPAL

CPF: 089.845.883-85



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

TERMO DE ANUÊNCIA DE DESAPROPRIAÇÃO

Pelo presente termo de anuência de Desapropriação, a Sra. **FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTO**, brasileira, piauiense, casada, residente e domiciliado na Avenida Boa Esperança, s/n, centro, Curral Novo do Piauí – PI, CPF nº. 199.358.268-13, doravante denominada desapropriada, concorda em transferir por meio de desapropriação para o patrimônio do Município de Curral Novo do Piauí, um imóvel de sua propriedade, ora desapropriado, que se destinará a construção de casas populares por meio do Programa Federal Minha Casa Minha Vida, cujo ente público de agora em diante denominado desapropriante e representado pelo Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí, recebe o imóvel, assim descrito:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE URBANO, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, CENTRO

Município: CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI

Área: 7.500,00 m²

Perímetro: 400,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 290.034,850 m** e **N: 9.133.214,640 m**; confrontando com a **RUA PROJETADA**, segue por **RUA** com azimuth **109° 26' 19,55"** e distância de **50,00 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 290.082,000 m** e **N: 9.133.198,000 m**; confrontando com terreno de **FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTOS**, segue por **TERRENO** com azimuth **199° 26' 19,55"** e distância de **150,00 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 290.032,080 m** e **N: 9.133.056,550 m**; confrontando com terreno de **FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTOS**, segue por **TERRENO** com azimuth **289° 26' 19,55"** e distância de **50,00 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 289.984,930 m** e **N: 9.133.073,190 m**; confrontando com terreno de **FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTO**, segue por **TERRENO** com azimuth **19° 26' 19,55"** e distância de **150,00 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel cujos comprimentos e larguras acham-se discriminados no memorial descritivo constante no Anexo, parte integrante e indispensável do Decreto Desapropriatório.


Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

Gabinete do Prefeito Municipal de Curral Novo do Piauí - PI, em 06 de maio de 2025.

Edgar Francisco do Nascimento Junior

EDGAR FRANCISCO DO NASCIMENTO JUNIOR

Prefeito Municipal
Desapropriante

Edgar Francisco do N. Junior
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 089.845.883-85

Francisca Juvencia de Jesus Nascimento
FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTO
Desapropriada



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

RECIBO

R\$ 87.500,00

Declaro, para os devidos fins de direito que se fizerem necessário, que recebi da Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí, CNPJ nº 01.612.556/0001-00, localizada na Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000, a importância de **R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais)** referentes a indenização da desapropriação de imóvel com a seguinte descrição:

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: LOTE URBANO, LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, S/N, CENTRO

Município: CURRAL NOVO DO PIAUÍ – PI

Área: 7.500,00 m²

Perímetro: 400,00 m

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, definido pelas coordenadas **E: 290.034,850 m** e **N: 9.133.214,640 m**; confrontando com a **RUA PROJETADA**, segue por **RUA** com azimuth **109° 26' 19,55"** e distância de **50,00 m** até o vértice **P02**, definido pelas coordenadas **E: 290.082,000 m** e **N: 9.133.198,000 m**; confrontando com terreno de **FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTOS**, segue por **TERRENO** com azimuth **199° 26' 19,55"** e distância de **150,00 m** até o vértice **P03**, definido pelas coordenadas **E: 290.032,080 m** e **N: 9.133.056,550 m**; confrontando com terreno de **FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTOS**, segue por **TERRENO** com azimuth **289° 26' 19,55"** e distância de **50,00 m** até o vértice **P04**, definido pelas coordenadas **E: 289.984,930 m** e **N: 9.133.073,190 m**; confrontando com terreno de **FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTO**, segue por **TERRENO** com azimuth **19° 26' 19,55"** e distância de **150,00 m** até o vértice **P01**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro



ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Curral Novo do Piauí

CNPJ nº 01.612.556/0001-00

Av. Boa Esperança S/N – CEP 64.595-000

Telefone: (89) 3466-0050

Email: gabinetecnpi@yahoo.com.br

Curral Novo do Piauí - PI

foram calculados no plano de projeção UTM. Imóvel cujos comprimentos e larguras acham-se discriminados no memorial descritivo constante no Anexo, parte integrante e indispensável do Decreto Desapropriatório.

Para o qual dou plena quitação.

Curral Novo do Piauí - PI, em 06 de maio de 2025.

FRANCISCA JUVENCIA DE JESUS NASCIMENTO

Desapropriado
